



RESOLUÇÃO Nº 007 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMULA: “Recomenda aos municípios que compõe a AMUNOP, a adoção das novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná e da outras providências”.

O Presidente da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, Ernesto Alexandre Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos municípios que compõe a AMUNOP, a adoção das novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, previstas no Decreto 6.294, de 03 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 04 de dezembro de 2020.

Ernesto Alexandre Basso

Presidente da AMUNOP